



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 046/97



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º. :- Fica aberto Orçamento Programa do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais), assim discriminado:-

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.07 - FUMPSJU - Fundo Municipal de Prev. de Juara	
2.010 - Manut. e Encargos c/ Previdência Municipal	
3.000 - Despesas de Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.132 - Outros Serviços e Encargos	R\$- 3.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.07 - FUMPSJU - Fundo Municipal de Prev. de Juara	
2.010 - Manut. e Encargos c/ Previdência Municipal	
3.000 - Despesas de Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.111.02 - Diárias	R\$- 3.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Setembro de 1.997


Prímimo Antonio Riva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 04697

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 83666 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Programa de Fundo Municipal de Previdência Social de Juara em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais) assim discriminado -

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.07 - FUNDS - Fundo Municipal de Prev. de Juara	
2.010 - Manutenção e Encargos de Previdência Municipal	
3.000 - Despesas de Custeio	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.132 - Outros Salários e Encargos	R\$- 3.000,00

Artigo 2º - Fica dada cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, nos limites parciais em igual importância a seguinte discriminação -

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.07 - FUNDS - Fundo Municipal de Prev. de Juara	
2.010 - Manutenção e Encargos de Previdência Municipal	
3.000 - Despesas de Custeio	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Juaria	R\$- 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Setembro de 1967

Antônio Riva
Prefeito Municipal